



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei n.º 039 de 04 de outubro de 2011, oriundo do Projeto de Lei Complementar n.º 005, de 30 de setembro de 2011.

Art. 1º - Ficam criados junto ao quadro de pessoal do Município de Tabapuã os seguintes cargos de provimento em comissão:

ITEM	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITO	PROVIMENTO	CRIADO	TOTAL
01	Assessor de Imprensa	08	Ensino Médio	Comissão	01	01
02	Assessor Administrativo	06	Ensino Médio	Comissão	02	03
03	Assessor de Planejamento	06	Ensino Médio	Comissão	02	03

Art. 2º – Ficam redenominados os seguintes cargos de provimento efetivo:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quantidade	Denominação	Referência	Quantidade	Denominação	Referência
07	Agente Comunitário da Saúde	R\$ 651,00	07	Agente Comunitário da Saúde	Ref. 04
02	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 510,00	02	Auxiliar de Saúde Bucal	Ref. 03
04	Cirurgião Dentista Especialista	R\$ 1.570,98	04	Cirurgião Dentista Especialista	Ref. 09
01	Enfermeiro Padrão	R\$ 1.570,97	01	Enfermeiro Padrão	Ref. 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Ficam criados junto ao quadro de pessoal do Município de Tabapuã os seguintes cargos de provimento efetivo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITO	PROVIMENTO	CRIADO	TOTAL
01	Técnico em Farmácia	05	Ensino Técnico	Efetivo	02	02
02	Jardineiro	03	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo	02	02
03	Professor Desportivo	06	Ensino Superior	Efetivo	04	06
04	Agente de Crédito	08	Ensino Médio	Efetivo	01	01
05	Enfermeiro	09	Ensino Superior	Efetivo	02	03
06	Psicólogo	09	Ensino Superior	Efetivo	02	04
07	Assistente Social	09	Ensino Superior	Efetivo	02	04
08	Assistente Adm. da Diretoria Administrativa	09	Ensino Médio	Efetivo	01	05
09	Médico Veterinário	09	Ensino Superior	Efetivo	01	02
10	Farmacêutico	09	Ensino Superior	Efetivo	01	03
11	Técnico em Química	05	Ensino Técnico	Efetivo	01	01
12	Fisioterapeuta	09	Ensino Superior	Efetivo	01	04
13	Agente Comunitário da Saúde	04	Ensino Fundamental	Efetivo	07	14
14	Auxiliar de Saúde Bucal	03	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão apropriado	Efetivo	01	03
15	Fonoaudiólogo	09	Ensino Superior	Efetivo	01	03
16	Cirurgião Dentista Especialista	09	Ensino Superior	Efetivo	01	05
17	Vigia	02	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo	02	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



18	Nutricionista	08	Ensino Superior	Efetivo	02	03
19	Auxiliar de Serviços Administrativos	07	Ensino Médio	Efetivo	03	12

Art. 4º - Os cargos criados pela presente serão preenchidos conforme a necessidade.

Art. 5º - As atribuições e competências dos cargos ora criados serão definidos por Decreto do Executivo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.


Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de outubro de 2011.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa